

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2024, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO CONTRATO Nº 013, DE 05/11/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO E ASSISTÊNCIA EM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E DE CONTABILIDADE PÚBLICA (FIORILLI), PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTA DE VEÍCULOS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

1 – CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355 – Jardim Renê – CEP 18135-125 – São Roque – SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **RAFAEL TANZI DE ARAUJO**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 42.489.734-9 e inscrito no CPF nº 313.368.578-38, e de outro, a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.704.233/0001-38, localizada na Avenida Marginal nº 65, Distrito Industrial da Cidade de Bálamo, Estado de São Paulo, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG nº 5.146.225 SSP/SP e CPF/MF sob nº 476.609.378-04, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, o que fazem nos seguintes termos:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato foi lavrado e assinado nesta Cidade de São Roque, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 05 de novembro de 2019.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes às disposições da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Edital do Pregão Presencial nº 005-L, de 16/10/2019, e às cláusulas do Contrato nº 13/2019, firmado em 05/11/2019, sob Processo nº 067-L, de 18/09/2019.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: **3.3.90.40.00 – Locação de Softwares.**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato, celebrado em 05/11/2019, com vigência de 25/11/2019 a 24/11/2020; e Aditamento nº 01 de 04/11/2020, com vigência de 25/11/2020 a 24/11/2021, Aditamento nº 02 de 12/11/2021, com vigência de 25/11/2021 a 24/11/2022, Aditamento nº 03 de 21/11/2022, com vigência de 25/11/2022 a 24/03/2023, e Aditamento nº 04 de 24/03/2023, com vigência de 25/03/2023 a 24/04/2023, Aditamento nº 05 de 20/04/2023, com vigência de 25/04/2023 a 24/06/2023, e Aditamento nº 06 de 22/06/2023, com vigência de 25/06/2023 a 24/11/2023, Aditamento nº 07 de 16/11/2023, com vigência de 25/11/2023 a 24/03/2024, Aditamento nº 08 de 22/03/2024, com vigência de 25/03/2024 a 24/11/2024 a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, para prestação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência em Sistemas de Folha de Pagamento e de Contabilidade Pública, que contemplem, entre outros, controle de patrimônio, compras, almoxarifado e frota de veículos, incluindo orientações e suporte técnico e treinamento de pessoal, para a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**. O Item 14.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 005-L, de 16/10/2019, prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, se for de interesse de ambas as partes e desde que não haja manifestação contrária em até trinta dias antes do seu vencimento.

Nos termos Decisão da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, em Ofício Câmara nº 207/2024 e seus anexos, que fundamentam a prorrogação de forma excepcional, fundamentada no § 4º do Artigo 57 da Lei 8.666/1993 justificando pela prestação contínua dos serviços.

6 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 Ficam aditadas às seguintes cláusulas do contrato original passando a vigerem com as seguintes redações:

CLÁUSULA OITAVA – VALOR CONTRATUAL

8.1 Fica Aditado o presente contrato no valor estimado de mais R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), dividido em parcelas mensais R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais). conforme Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados pela CONTRATADA em atenção às cláusulas contratuais 10.1 e 10.2, as quais estabelecem aplicação do índice IPCA.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

8.2 O valor do Contrato com Aditamentos perfaz o total de: R\$ 246.956,04 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE CONTRATUAL

9.1 As partes prorrogam por até 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato em questão, de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, ou antes, quando da efetivação de nova contratação de objeto de mesma natureza.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 22 de novembro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO

Presidente em Exercício da
Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

FIORILLI SOFTWARE LTDA.

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Sócio Administrador

Testemunha 01

Nome: Diogo Mendes de Souza Santos
CPF: 464.306.168-51

Testemunha 02

Nome:
CPF:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Fiorilli Software Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 13, de 05/11/2019

OBJETO: Locação, licenciamento de uso e assistência em sistemas de folha de pagamento e de contabilidade pública (fiorilli), patrimônio, almoxarifado, compras e frota de veículos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 22 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Roberto Fiorilli

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 476.609.378-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Tanzi de Araujo

Cargo: Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CPF: 313.368.578-38

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heredes Piedade

Cargo: Gerente de Tecnologia e Manutenção

CPF: 061.609.388-86

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Gabriel Nascimento Lins de Oliveira

Cargo: Procurador Jurídico / Signatário do parecer

OAB: 333.261

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo Aditivo

Nome: Diogo Mendes de Souza Santos

Cargo: Gerente de Compras

CPF: 464.306.168-51

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 16081725898

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*